



UNICAMP

ESTUDO SOBRE A DOCTRINA DO DIREITO DE ARTHUR SCHOPENHAUER

Felipe dos Santos Durante (xfelipedurantex@gmail.com) e prof. Dr. Oswaldo Giacoia Junior (giacoia@tsp.com.br)
DF / IFCH (DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA / INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS)

PIBIC/CNPq – Jul 2008/Ago 2009

Schopenhauer – Doutrina do Direito – Ética

INTRODUÇÃO

Este projeto de iniciação científica teve por objetivo analisar a doutrina do direito (*Rechtslehre*) de Arthur Schopenhauer (1788-1860), exposta, principalmente, no quarto livro da obra capital do filósofo, a saber, *Die Welt als Wille und Vorstellung* (*O Mundo como Vontade e como Representação*).

METODOLOGIA

A pesquisa centrou-se em três pontos principais: (i) a identificação e análise dos conceitos fundamentais da doutrina do direito (*Rechtslehre*) schopenhaueriana; (ii) o exame dos principais argumentos empregados na exposição dessa doutrina; e (iii) a inserção da mesma no plano de conjunto do sistema filosófico do autor.

REFERÊNCIAS

SCHOPENHAUER, A. *Arthur Schopenhauers sämtliche Werke*; hrsg. Von Paul Deussen. Munique: R. Piper, 1911-1942.

_____. *O Mundo como Vontade e como Representação*, 1º Tomo; Tradução, apresentação, notas e índices de Jair Barboza. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Essa estratégia metodológica tornou possível entender o estatuto da teoria da justiça no sistema filosófico de Schopenhauer, como parte constitutiva da ética e da reflexão sobre o valor moral do agir humano.

Permitiu também aprofundar a compreensão da relação entre

o direito natural e a moral, para Schopenhauer. A pesquisa tematiza também a ciência política – ou teoria da legislação. Essa estabelece a legislação positiva – que tem no Estado seu meio de subsistência – a partir do que Schopenhauer denomina ser o reverso (*Kebrseite*) dos limites estabelecidos pelo direito moral (o que possibilita a afirmação de que o legislador é um moralista às avessas).

